



Proposta n.º 36/2023 à Assembleia de Freguesia

Proposta de autorização de celebração de *adenda ao contrato de delegação de competências para a “Melhoria de acessibilidade pedonal, troço Rua Silva Carvalho entre o Largo e Rua D. João V”, entre a Freguesia de Campo de Ourique e o Município de Lisboa*

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem-se como atribuições da Freguesia de Campo de Ourique a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população. Nesses termos, e considerando o projeto n.º 114 do Orçamento Participativo 2016/2017 com a identificação “Melhoria da Acessibilidade Pedonal no Troço da Rua Silva Carvalho entre o Largo e a Rua D. João V”, e o seu contributo para a promoção da coesão territorial, melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, foi celebrado um Contrato de Delegação de Competências entre esta autarquia e o Município de Lisboa, com a referência n.º 5/OP/CO/2019, que foi objeto de primeira adenda no ano de 2022.

Nesses termos, e tendo ficado esta Junta encarregue de proceder à elaboração do projeto de execução e de desencadear todos os procedimentos de contratação pública tidos como necessários para a realização da empreitada de requalificação supramencionada, resultou, do decurso das ações desenvolvidas e do aumento generalizado e crescente dos preços, a necessidade de se reforçar a verba para finalizar o projeto, ajustando novas soluções ao nível dos materiais e da geometria que sejam igualmente eficientes do ponto de vista das acessibilidades pedonais, operando, de igual modo, um ajustamento do projeto em determinadas questões técnicas.

Tendo esta Junta de Freguesia articulado com os serviços da Câmara Municipal de Lisboa as alterações e ajustamentos ao projetos tidos como necessários e oportunos, e destacando-se, dentro dessas alterações e ajustamentos, a necessidade de existir um reforço no valor de 25.874,88€ (vinte cinco mil, oitocentos e setenta e quatro euros, e oitenta e oito cêntimos), urge celebrar entre esta autarquia e o Município de Lisboa uma segunda adenda que preveja não só o reforço da verba para a execução do projeto, como também as alterações do ponto de vista técnico tidas como adequadas.



Com efeito, nos termos e pelos fundamentos referidos, e para os efeitos no disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro propõe-se à Assembleia:

I. A autorização para a celebração, entre a Freguesia de Campo de Ourique e o Município de Lisboa, da segunda adenda ao Contrato de Delegação de Competências para a “Melhoria de acessibilidade pedonal, troço Rua Silva Carvalho entre o Largo e Rua D. João V”, nos termos e condições constantes na minuta de adenda em anexo à presente proposta.

O Presidente da Junta de Freguesia de Campo de Ourique,

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Pedro M. Costa". The signature is written in a cursive style.

-Pedro Miguel Tadeu Costa-



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

SEGUNDA ADENDA AO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE LISBOA NA FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE

Entre:

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva de direito público n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representada pelo Senhor Vereador João Diogo Santos Moura, com competências delegadas e subdelegadas através do Despacho n.º 166/P/2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, datado de 03.11.2021 e publicado no Boletim Municipal n.º 1446, 1.º Suplemento, de 04.11.2021, com as alterações constantes do Despacho n.º 299/P/2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, datado de 22.12.2022 e publicado no Boletim Municipal n.º 1505, 2.º Suplemento, de 22.12.2022,

E

FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE, pessoa coletiva n.º 510 856 888, com sede na Rua Azedo Gneco, n.º 84 – 1350-223 Lisboa, aqui representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Pedro Miguel Tadeu Costa, com poderes para o ato,

É celebrada a segunda Adenda ao Contrato de Delegação de Competências n.º 5/OP/CO/2019, celebrado na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa tomada sobre a Proposta n.º 737/CM/2019, o qual teve por objecto a execução de um projeto de orçamento participativo designado por “*Melhoria de acessibilidade pedonal, troço Rua Silva Carvalho entre o Largo e Rua D. João V*”, (OP 2017), a qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A cláusula 6.ª do Contrato de Delegação de Competências n.º 5/OP/CO/2019 passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 6.ª

Valor Total de Recursos Financeiros

1 – O Município de Lisboa disponibilizará à Freguesia de Campo de Ourique o valor total de recursos financeiros de € 175.874,88€ (cento e setenta e cinco mil,



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

oitocentos e setenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções, objeto do presente contrato.

2 – O valor total de recursos financeiros referido no número anterior será transferido de acordo com o seguinte plano de validação documental e pagamentos, de acordo com o projeto mencionado em cláusula 1ª:

a) 1ª Prestação: 40%, 70.349,95€ (setenta mil, trezentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos), após a outorga do presente contrato; tendo em conta que em dezembro de 2019 foi efetuada uma transferência no valor de 60.000€ (sessenta mil euros) referente aos 40% do valor inicial do contrato antes desta segunda Adenda (150.000,00€, cento e cinquenta mil euros) o valor a transferir com a celebração desta segunda Adenda será de 10.349,95€ (dez mil, trezentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos);

b) 2ª Prestação: 30%, 52.762,46€ (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos), após a entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução de 30% do valor contratado;

c) 3ª Prestação: 27%, 47.486,22€ (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e vinte e dois cêntimos), após a entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução de mais 30% (acumulando 60%) do valor contratado;

d) Entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução de mais 37% (acumulando 97%) do valor contratado.

e) 4ª Prestação: 3%, 5.276,25€ (cinco mil, duzentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), após entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução de mais 3% (acumulando 100%) do valor contratado.

Cláusula Segunda

Em tudo o mais que não esteja em contradição com a presente segunda Adenda, mantém-se integralmente aplicável o constante no Contrato de Delegação de Competências nº 5/OP/CO/2019, incluindo os anexos respectivos e ainda com as alterações introduzidas através da primeira Adenda,



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

celebrada na sequência da Deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa n.º 180/AML/2022, tomada sobre Proposta n.º 95/CM/2022.

Lisboa, ____ de _____ de 2023

A presente segunda Adenda é feita em triplicado, ficando dois exemplares na posse do Município de Lisboa e um na posse da Freguesia de Campo de Ourique.

Pelo Município de Lisboa

O Vereador

(João Diogo Santos Moura)

Pela Freguesia de Campo de Ourique

O Presidente da Junta de Freguesia

(Pedro Miguel Tadeu Costa)



Requalificação Urbana da Rua Silva Carvalho



Memória Descritiva e Justificativa

Fase de Execução

Fevereiro 2023

Índice

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO	3
2. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL/ LEGISLAÇÃO, NORMATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS	4
1. INTERVENÇÃO / PROPOSTA	5
2. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	6
3. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS	10

Anexo I – Registo Fotográfico

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

A presente memória descritiva é parte integrante do projeto em fase de execução da requalificação urbana da Rua Silva Carvalho, desde o cruzamento com a Rua de Campo de Ourique e a Rua do Sol ao Rato até ao Largo do Cabo, conforme infra.

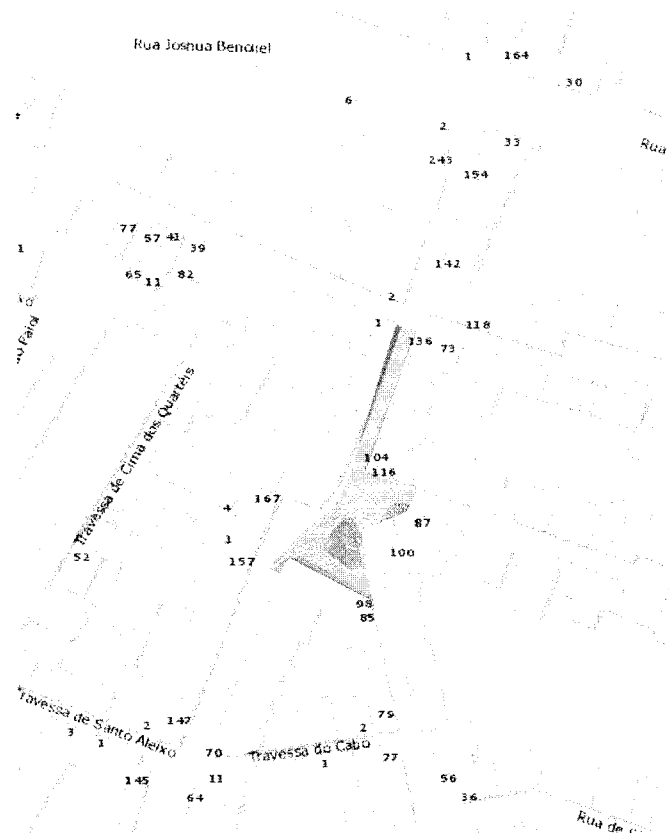


Figura 1 – Rua Silva Carvalho

Fonte: <http://lxi.cm-lisboa.pt/lxi/>

A intervenção incide sobre uma área total de 1058.00 m², a qual se enquadra no âmbito do Projeto nº 114 do Orçamento Participativo com a identificação “Melhoria da acessibilidade pedonal troço Rua Silva Carvalho entre o Largo e a Rua D. João V”. O troço entre a Rua D. João V e o cruzamento com a Rua de Campo de Ourique e Rua do Sol ao Rato está incluído no projeto de requalificação da Rua de Campo de Ourique (CDC), cuja execução da obra ficou concluída em dezembro de 2021.

2. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL/ LEGISLAÇÃO, NORMATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS

- **Decreto-Lei n.º 151/2017 de 7 de dezembro** que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 2016/1106/UE da Comissão, de 7 de julho de 2016, que altera a Diretiva 2006/126/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro, procedendo:
 - a) À terceira alteração ao Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 138/2012, de 5 de julho, na sua redação atual;
 - b) À alteração ao Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua redação atual.
- **Decreto-Lei nº 125/2017 de 4 de outubro** que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais.
- **Portaria nº 301/2019 de 12 de setembro** aplicação das medidas definidas no método de projeto para a melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada em edifícios de habitação existentes, constante do anexo a esta portaria, que dela faz parte integrante, nos termos previstos no artigo 9.º -A do Decreto -Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na redação dada pelo Decreto -Lei n.º 95/2019, de 18 de julho;
- **Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro** que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios.
- **Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro** que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE).
- **Regulamento Municipal do Arvoredado de Lisboa;**
- **Manual de apoio a projeto e obra de espaço público – “Lisboa: o desenho da rua”;**
- **Plano de Acessibilidade Pedonal – Câmara Municipal de Lisboa.**

1. INTERVENÇÃO / PROPOSTA

A presente área de intervenção mantém o conceito base da proposta conjunta com início no cruzamento da Rua Joshua Benoliel com a Rua Silva Carvalho.

A proposta conjunta implementa uma nova geometria, adiciona novas materialidades e soluções conceituais no espaço público que promovem a circulação pedonal mais confortável, mais linear e segura para o peão. A nova geometria permite oferecer ao peão um percurso acessível e contínuo no eixo de intervenção, assim como por via de passadeiras, para com isto garantirmos a segurança dos peões.

Para além das questões de segurança, a proposta prevê a adoção de materiais que são facilitadores da circulação pedonal, ou seja amigos do peão, por via da concretização nos canais pedonais de circuitos acessíveis e contínuos.

Para além das questões relacionadas com a circulação pedonal e viária, e existindo na área de intervenção arvoredo a manter, também a zona de estar existente no Largo do Cabo não demonstra atualmente ser funcional e apresenta-se desligada da vivência do eixo de circulação composto pela Rua Silva Carvalho. A proposta pretende dotar o largo de uma zona de lazer/ permanência como um momento de pausa na circulação pedonal, na visita ao comércio local ou simplesmente de usufruto do espaço público em comunidade.

Do ponto de vista da circulação pedonal, as atuais condições do espaço público não servem o peão, possuem uma supremacia para os veículos motorizados, em particular o automóvel, verificando-se que embora existam em alguns pontos locais de atravessamento regulado para o peão, a sua ocupação indevida por parte dos estacionamento e paragens de cargas e descargas, potenciam fatores de insegurança para o peão, para além de não estar atualmente garantido um canal pedonal acessível do ponto de vista do diploma das acessibilidades. Em função da realidade atual, pretende-se estabelecer um equilíbrio, dotando o espaço público de uma solução equitativa e que todos possam usufruir em conforto e segurança, deste os veículos motorizados e os peões, com ou sem mobilidade condicionada.

Promove-se a diferenciação de zonas de circulação das zonas de permanência, incorporando-se ritmos e sonoridades de cidade diferenciadas, consoante a materialidade diferenciada em função das vivências.

2. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

A proposta de intervenção pretende melhorar e cumulativamente incorporar soluções que permitam garantir conforto, segurança, funcionalidade e melhorar a acessibilidade, como critério objetivo de qualidade e de qualificação do espaço público enquanto contributo para o conceito de uma "Cidade Acessível" no cumprimento do Plano de Acessibilidade Pedonal de Lisboa.

A proposta de intervenção no âmbito da requalificação urbana, tem como objetivos específicos os seguintes aspetos.

i. Perfil e reperfilamento da rua (s)

A proposta prevê o reperfilamento de toda a área de intervenção, excetuando a zona de estacionamento automóvel (nova disposição de lugares oblíquos junto ao nº 100 da Rua do Cabo), tendo sido tida em consideração na definição da geometria os aspetos relacionados com as necessidades de circulação de veículos não apenas ligeiros, mas também de outros de maior dimensão como é o caso de veículos de higiene urbana e de emergência.

Ainda, propõe-se a alteração do sentido de estacionamento automóvel (conforme referido supra) de forma a rentabilizar o espaço disponível no espaço público, garantindo-se também dessa forma a segurança na passagem dos peões a montante, em situação de manobras dos veículos.

No troço da Rua Silva Carvalho entre o cruzamento da Rua de Campo de Ourique com a Rua do Sol ao Rato até ao Largo da Páscoa (cruzamento com a Rua da Arrábida), mantêm-se os lugares de estacionamento automóvel (exceto o de motociclos), embora esses lugares de estacionamento automóvel, estão condicionados à utilização apenas nos períodos das 19 às 9h, à exceção da zona de cargas e descargas, também ela com horário condicionado.

As zonas reservadas ao estacionamento condicionado, serão utilizadas como canal pedonal pelo peão nos períodos compreendidos entre as 9h e as 19 h, melhorando-se desta forma um dos problemas existentes neste troço que é o facto dos passeios serem estreitos e fazendo com que os peões se vejam obrigados a circular na faixa de rodagem.

ii. Passeios/ circulação pedonal

O reperfilamento promove a continuidade pedonal, adequa as zonas de passeadeiras de peão de forma a promover a visibilidade do peão, aumentando-se a segurança para além da proposta de duas novas passeadeiras (ligação da Rua da Arrábida à zona central do Largo do Cabo e na Travessa de São Caetano). Ainda, introduziu-se o conceito de passeio multifuncional, de forma a que os peões no período entre as 9 e as 19h possam utilizar a zona de estacionamento (o qual só será permitido em período noturno), em face da dimensão dos passeios existentes.

O projeto prevê a reformulação das passadeiras para passagem dos peões adotando-se o ressalto zero (com a incorporação do piso tátil e direcional). Com esta medida promove-se uma melhoria da mobilidade pedonal permitindo-se que a circulação pedonal aconteça em segurança e com as condições de conforto no âmbito das acessibilidades.

Promove-se o reperfilamento e desta forma permitir tornar o peão "visível" ao condutor devido ao alinhamento do plano limite da passadeira com o da faixa de circulação automóvel.

Em toda a área de intervenção promove-se o alargamento dos passeios, ou caso não seja possível adotam-se soluções compensatórias que promovam a segurança do peão.

Ainda, promove-se uma melhoria/ adoção de critérios de acessibilidade/ mobilidade condicionada ao nível ao nível da materialidade "amiga" do peão e das alturas de degraus (zona de estadia no Largo do Cabo).

iii. Estacionamento na via pública

Na proposta é adotado o dimensionamento de lugares individuais de estacionamento de veículos automóveis ligeiros com as dimensões de 5.00 x 1.80 m. longitudinais à via pública conforme a situação existente (Rua Silva Carvalho e Largo do Cabo/ Rua do Cabo).

A jusante da área de intervenção é proposto lugar de estacionamento de motociclos que substituirá os dois existentes.

iv. Estrutura verde

As árvores existentes são integradas na solução e passam a usufruir de caldeiras novas e regulamentares, uniformizando-se a sua geometria.

Incorpora-se a plantação de duas árvores, a quais são dispostas de forma a permitir uma proteção da exposição aos raios solares versus a sua relação com o edificado construído, contribuindo para o aumento da estrutura verde da freguesia. As plantações têm em consideração o previsto no Regulamento Municipal do Arvoredo de Lisboa, no caso tratando-se de rua de largura pequena onde os passeios têm uma largura inferior a 3,5 m, a plantação proposta é de espécies de pequeno porte (árvores de pequeno porte — espécies que no seu estado adulto tenham diâmetro de copa até 4 metros e altura até 6 metros e o compasso de plantação está entre 6 e 7 metros).

v. Incorporação de mobiliário urbano/ zona de estadia

Instalação de mobiliário urbano, com substituição de pilaretes que já se encontram danificados e/ou inclusão de novos.

Na zona de permanência, para além dos bancos individuais serão reinstalados as duas mesas com bancos existentes no local, em face da nova localização proposta. Os bancos individuais com costas na

zona de “estar”, serão diferenciados na sua materialidade dos bancos contínuos construídos, estes últimos promovem a separação dos canais preferenciais de circulação pedonal contígua à via de circulação viária da zona de estadia proposta, tornando-a mais “intimista” e de permanência no Largo do Cabo.

Com a proposta de alteração garante-se a oferta de uma zona de permanência, para estadia ou de pausa na circulação pedonal, e com isto procede-se à transformação do Largo do Cabo, dotando-o de características morfológicas e elementos urbanos que lhe conferem a função de “largo”.

As Figuras 2, 3 e 4 infra, simulam a proposta, cujas peças desenhadas ao nível das plantas e pormenorização especificam.

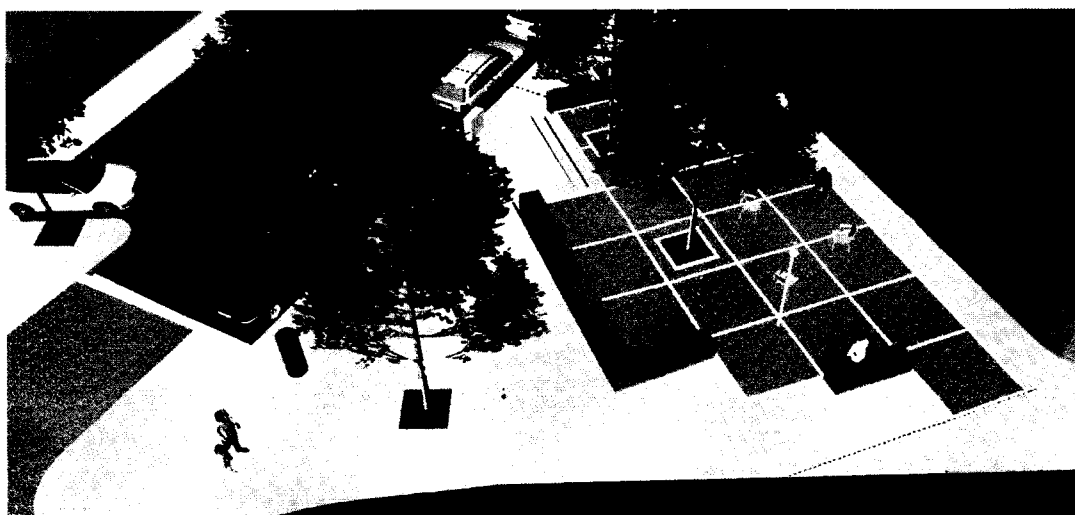


Figura 2 –Largo do Cabo, Vista Geral - Proposta

Fonte: Própria (2022)



Figura 3 – Rua Silva Carvalho (Largo do Cabo) - Proposta

Fonte: Própria (2022)



Figura 4 – Rua do Cabo (Largo do Cabo) - Proposta

Fonte: Própria (2022)

As guardas de proteção existentes no passeio no acesso da Rua da Arrábida ao Largo do Cabo, serão desinstaladas, em face de constituírem barreiras à circulação pedonal.

vi. Garantia de acessos automóveis a todas as garagens

Todos os acessos a parqueamentos automóveis privados e/ou a espaços comerciais que disponham de acessos similares são assegurados.

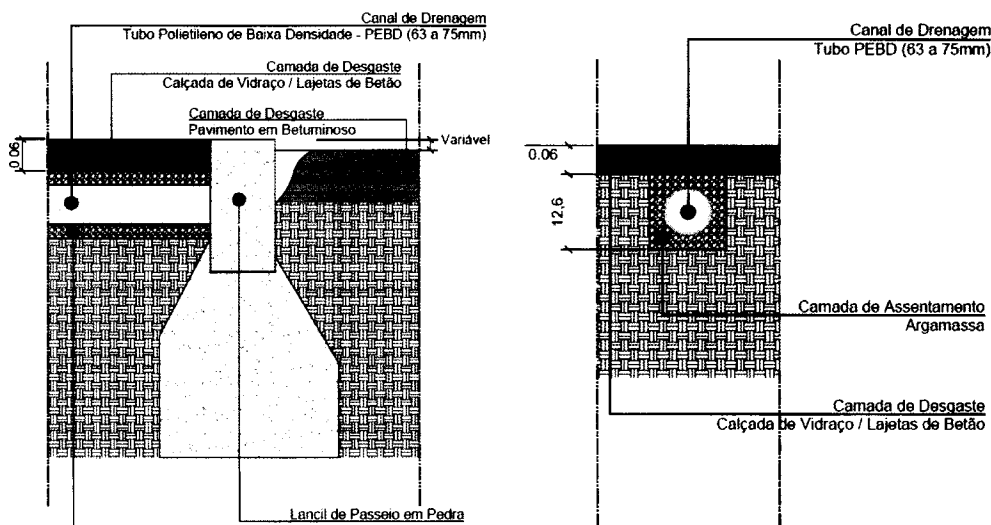
vi. Adequação da rede de drenagem de pluviais

No arruamento, o escoamento pluvial processar-se-á, numa primeira fase, de forma superficial, através da linha de água constituída pela linha de rotura lancil/faixa de rodagem, aproveitando a pendente longitudinal do arruamento e entrando de seguida nos sumidouros.

A drenagem pluvial será realizada através de sumidouros sifonados que se manterão dispostos ao longo dos traçados da rede com o objetivo de manter a distribuição de forma equilibrada dos caudais superficiais ao longo do arruamento.

Estes sumidouros manterão a ligação às caixas existentes em tubo de PVC PN10 com os diâmetros conforme o definido em projeto.

As prumadas verticais da rede de drenagem de pluviais dos edifícios situados em zonas onde o lancil tenha espelho, serão encaminhadas para caixa com aro e grelha em PVC simples cinza com as dimensões de 20x20 cm, ligadas a canal de drenagem conforme pormenores infra.



No caso das prumadas verticais da rede de drenagem de pluviais dos edifícios situados em zonas onde o lancil não tenha espelho, serão encaminhadas para caixa com aro e grelha em PVC simples cinza com as dimensões de 20x20 cm, ligadas a coletor secundário conforme o definido em projeto.

3. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta pretende qualificar o espaço público ordenando-o e dotando-o de boas condições de acessibilidade pedonais, sem inviabilizar a circulação viária, mas ordenando-a e regulando-a tendo em atenção tratar-se de uma via de rede de distribuição secundária, de proximidade e de acesso local.

Consegue-se manter na generalidade a dotação do estacionamento na via pública, acrescentando-se um lugar para motociclos e outro de velocípedes.

Fevereiro de 2023

Assinado por: **Carla Alexandra Ortegas Tavares**
 Num. de identificação: 09876162
 Data: 2023.02.17 17:31:18+00'00'

Carla Ortegas Tavares, Arq^a

(membro Ordem dos Arquitetos nº 6922)

